



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DÀ LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**EDITAL nº 01/2015, de 7 de janeiro de 2015**

**PROCESSO SELETIVO SISU/UNILAB – Edição 2015.1**

**ANEXO II**

**LISTA DE DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA**

**A) CANDIDATOS OPTANTES DA AMPLA CONCORRÊNCIA:**

**1. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) CPF
- c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

- 3. Fotocópia simples do comprovante de endereço**
- 4. 01 (uma) fotografia 3x4**

**B) CANDIDATOS OPTANTES DAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (COMPROVAÇÃO DE ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA)**

**1. Fotocópias autenticadas:**

- a) Documento de identidade\*
- b) CPF
- c) Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio em escola pública
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- f) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

**2. Certidão de quitação das obrigações eleitorais**, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

- 3. Fotocópia simples do comprovante de endereço;
- 4. 01 (uma) fotografia 3x4

**C) MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO:**

- 1. Todos os documentos relacionados nos Itens A ou B, conforme o caso;
- 2. Procuração, com reconhecimento de firma;
- 3. Fotocópia autenticada de documento de identidade de Procurador.

**D) MATRÍCULA DE MENOR DE 18 (DEZOITO) ANOS**

- 1. Todos os documentos relacionados nos Itens A ou B, conforme o caso;
- 2. Fotocópia autenticada de documento de identidade de representante legal.